

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3013 - Data 05/04/2023 - Página 1 / 5

DECRETO Nº 89, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município no total de R\$ 1.141.368,23 para a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 6º da Lei nº 6.600, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023008767 de 2 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.141.368,23 (um milhão, cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1901 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

1901.1751200501.220 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Infraestrutura

4.4.90.51.17001343 - 1695 - Obras e Instalações.....R\$ 21.407,29

4.4.90.51.17001344 - 1696 - Obras e Instalações.....R\$ 37.493,94

4.4.90.51.17011487 - 1678 - Obras e Instalações.....R\$ 759.467,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

2301 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

2301.0618200482.207 - Policiamento Comunitário Inteligente

4.4.90.92.17541427 - 1716 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 323.000,00

TOTAL.....R\$ 1.141.368,23

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto são provenientes do excesso de arrecadação previsto neste exercício, conforme segue:

CONTR.REPASSE 821426/15 - MIN.CIDADES/CX - EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAV. ACES. E SINALIZ.

(fonte 17001343).....R\$ 21.407,29

PROP.SICONV 027247/15 - EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAV., ACES. E SINALIZ.

(fonte 17001344).....R\$ 37.493,94

CORSAN - URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RUA FLORIANÓPOLIS

(fonte 17011487).....R\$ 759.467,00

BADESUL - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

(fonte 17541427).....R\$ 323.000,00

TOTAL.....R\$ 1.141.368,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dois de março de dois mil e vinte e três (2.3.2023).

Nedy de Vargas Marques
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3013 - Data 05/04/2023 - Página 2 / 5

DECRETO Nº 90, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município no total de R\$ 226.513,38 para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal das Relações Institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 6º da Lei nº 6.600, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023008764 de 2 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Município de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 226.513,38 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1501 - Fundo Municipal de Saúde

1501.1030100472.125 - Manut. das Unid. Básicas de Saúde, Estrat. Saúde da Família e Saúde Bucal e Agentes Comun. de Saúde

3.1.90.11.16004500 - 1814 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 164.052,00

1501.10305.0047.2132 - Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Ambiental, Zoonose, DST/AIDS e Hepatites Virais e Tuberculose

3.1.90.11.16004502 - 1815 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 41.664,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2501 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

2501.0412200202.050 - Encargos Centralizados com Pessoal

3.1.90.96.15000001 - 1706 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal.....R\$ 20.797,38

TOTAL.....R\$ 226.513,38

Art. 2º O crédito suplementar aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto por conta das reduções das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0901 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

0901.0412200202.037 - Encargos Centralizados com Pessoal

3.1.90.11.15000001 - 272 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.797,38

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1501 - Fundo Municipal de Saúde

1501.1030100472.125 - Manut. das Unid. Básicas de Saúde, Estrat. Saúde da Família e Saúde Bucal e Agentes Comun. de Saúde

3.3.90.39.16004500 - 911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 164.052,00

1501.10305.0047.2132 - Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Ambiental, Zoonose, DST/AIDS e Hepatites Virais e Tuberculose

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3013 - Data 05/04/2023 - Página 3 / 5

Cont. Decreto nº 90, de 2023

fl. 2

3.3.90.39.16004502 - 978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.664,00
TOTAL.....R\$ 226.513,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dois de março de dois mil e vinte e três (2.3.2023).

Nedy de Vargas Marques
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3013 - Data 05/04/2023 - Página 4 / 5

DECRETO Nº 88, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município no total de R\$ 20.768.000,00 para a Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 6º da Lei nº 6.600, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023008779 de 2 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Município de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 20.768.000,00 (vinte milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1101 - Gabinete do Secretário, Direção e Apoio

1101.1236100482.060 - Manutenção, Coordenação e Conservação das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.15400031 - 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 3.600.000,00

4.4.90.52.15000020 - 407 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.525.250,00

1101.1236500482.068 - Manutenção, Coordenação e Conservação das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.15000020 - 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.000.000,00

4.4.90.52.15000020 - 434 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.642.750,00

TOTAL.....R\$ 20.768.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto pelo art. 1º deste Decreto, será coberto pelo superávit financeiro de 2022, conforme restabelecimento de disponibilidade financeira em 2023 a partir do cancelamento dos restos a pagar na forma do art. 38 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos recursos vinculados a seguir discriminados:

MDE

Fonte 15000020.....R\$ 17.168.000,00

FUNDEB

Fonte 15400031.....R\$ 3.600.000,00

TOTAL.....R\$ 20.768.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dois de março de dois mil e vinte e três (2.3.2023).

Nedy de Vargas Marques
Prefeito em exercício



DECRETO Nº 152, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 321, de 1º de setembro de 2021 que “Nomeia membros para compor o Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de Canoas”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023015110, de 5 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV e V, do art. 1º, do Decreto nº 321, de 1º de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Aristeu Ismailow Duarte, Secretário Municipal da Saúde, membro nato;

II - Adriano Divivi Ponticelli, Secretário Municipal da Fazenda Interino, membro nato;

III - Jessica Estraich Dias, Secretária Municipal de Administração e Orçamento, membro nato;

IV - Juceila Lourdes Dall`Agnol de Lacerda, Assessora Superior do Gabinete do Prefeito, membro nato;

V - Laura Ely de Carvalho Vianna, Procuradora Adjunta, membro nato; ...”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em cinco de abril de dois mil e vinte e três (5.4.2023).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal